



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROCURADORIA GERAL



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
ADM: COMPETÊNCIA E AÇÃO

Termo de Aditivo Contratual

Instrumento público de aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2017

Nº 112/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza a adequação salarial aos profissionais do magistério do município de Caxingó(PI), ajustando-a ao piso nacional conforme a Lei Federal nº 11.738/08, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adequar a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 2º - Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos moldes previstos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passando a tabela salarial a vigorar com os valores discriminados por Classe de professor, Jornada de Trabalho e nível de referência salarial, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - A gratificação de regência será de 10% [dez por cento] sobre o salário base para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete [30.03.2017].


WASHINGTON BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro, Cocal dos Alves/PI, devidamente representada por seu Prefeito Municipal Sr. OSMAR DE SOUSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1080684/SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 395.819.423-00, domicílio e residência na Av. Manoel Domingos, s/n, Centro, Cocal dos Alves/PI, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO MACHADO DE BRITO, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.960.103-23, domicílio e residência Rua Projetada 04, Centro, Cocal dos Alves/PI, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam o seguinte:

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2017, esta Municipalidade prorroga, tendo em vista o excepcional interesse público, o citado contrato por mais 90 (noventa) dias.

Considerando os termos da cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços Públicos nº 009/2017, fica estipulado entre as partes o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) – forma bruta, a serem debitados mensalmente na conta do CONTRATANTE, mediante autorização de débito assinada para esse fim, obrigando-se o CONTRATADO a emitir o recibo correspondente.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias a seguir especificadas: Elemento de despesa nº 339036 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física – FPM, FUS, ICMS e afins.

Cocal dos Alves/PI, 11 de março de 2017.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
ADM: COMPETÊNCIA E AÇÃO

Termo de Aditivo Contratual

Instrumento público de aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro, Cocal dos Alves/PI, devidamente representada por seu Prefeito Municipal Sr. OSMAR DE SOUSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1080684/SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 395.819.423-00, domicílio e residência na Av. Manoel Domingos, s/n, Centro, Cocal dos Alves/PI, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. JOÃO CARLOS DELFINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gari, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.602.523-07, domicílio e residência na Localidade Morro Grande, Cocal dos Alves/PI, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam o seguinte:

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2017, esta Municipalidade prorroga, tendo em vista o excepcional interesse público, o citado contrato por mais 90 (noventa) dias.

Considerando os termos da cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços Públicos nº 013/2017, fica estipulado entre as partes o valor global de R\$ 3.373,20 (três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.124,40 (mil cento e vinte quatro reais e quarenta centavos) – forma bruta, a serem debitados mensalmente na conta do CONTRATANTE, mediante autorização de débito assinada para esse fim, obrigando-se o CONTRATADO a emitir o recibo correspondente.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias a seguir especificadas: Elemento de despesa nº 339036 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física – FPM, ICMS e afins.

Cocal dos Alves/PI, 02 de março de 2017.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal